

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA Rua Porfíria Maria de Sousa, N° 21, Centro - CEP: 64.685-000 Marcolândia-PI CNPJ Nº 41.522.269/0001-15



E-mail: prefmarcolandiapi@gmail.com

PORTARIA Nº 130/2021 - GABINETE

Marcolândia-PI, 28 de Abril de 2021.

"Dispõe sobre a criação de Comissão Mista para elaboração e execução de Plano de Ação para implementação de padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle que dispõe o Decreto Federal nº 10.540/2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marcolândia – PI;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

Considerando o disposto na Nota Técnica CNM nº 14/2021, que trata das diretrizes para elaboração do plano de ação do SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540/2020);

Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais; e

Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Mista para elaboração e execução de Plano de Ação para implementação de padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle que dispõe o Decreto Federal nº 10.540/2020.

TOTINTO Mal Tiduo un 1703-20 CPF: 831 325 703-20 Prefeilo Municipal de Marcolándia - Ri



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, Centro - CEP: 64.685-000 Marcolândia-PI CNPJ Nº 41.522.269/0001-15



E-mail: prefmarcolandiapi@gmail.com

Art. 2° - A comissão de que trata o Art. Anterior, será composta dos seguintes

membros:

- Martynha Kauany Alves Silva CPF: 114.682.494-79

- Renata Carvalho Carrilho CPF: 061.111.803-39

- Euripdes Rodrigues Da Silva CPF: 073.389.444-58

- Genildo José Da Silva CPF: 624.656.864-53

- Givaldo Raimundo Da Silva Rodrigues CPF: 671.374.233-53

Art. 3º - Dentre outras atribuições, é responsabilidade da Comissão ora criada, providenciar diagnóstico acerca da situação do SIAFIC do município quanto aos requisitos exigidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, elaborar Plano de Ação para implementação de padrões mínimos de qualidade, bem como acompanhar sua execução até o pleno cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Corinto Machado de Matos Neto Prefeito Municipal